# **DECRETO N° 035/2023 – GAB/PREF de 31 de outubro de 2023.**

# **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal;**

Considerandoo feriado nacional de Finados em 02 de novembro de 2023,

 **DECRETA:**

 **Art. 1º** –Ficafacultado o expediente do dia 03 de novembro do corrente ano nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo único –** A fim de não causar prejuízo aos usuários dos serviços disponibilizados e em razão do ponto facultativo do dia 03 de novembro, o expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 01 de novembro de 2023, será no seguinte horário: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

**Art. 2º –** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

 **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

 **Publique-se.**

 

**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional